

Desoneração da Folha de Pagamento

Produto	: Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal/Faturamento/Fiscal - Versão 10		
Chamado	: TFSGHK	Data da publicação	: 16/01/13
País(es)	: Brasil	Banco(s) de Dados	: Todos

Importante

Esta melhoria depende de execução do *update* de base **UPDFAT23** e **UPDFIS**, conforme **Procedimentos para Implementação**.

Realizada melhoria para atender empresas que possuem faturamento sobre as atividades beneficiadas pela **Lei nº 12.546/2011** e, também, possuem faturamento sobre atividades não beneficiadas por ela. Nessa situação, o cálculo da contribuição previdenciária patronal é proporcional e as empresas devem recolher uma parte da contribuição calculada sobre o faturamento e outra calculada sobre o total da folha de pagamento.

Para isso, é utilizado o campo **Rec.Fatur (X14_REC FAT)** do parâmetro **14 – Encargos Empresa**. Ele define se a empresa efetua o recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre o faturamento ou se só efetua o recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre o total da folha de pagamento. Para os clientes que também possuem o módulo de **Faturamento**, é feita utilização dos campos **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)** e **INSS Patron (B5_INSPAT)** da tabela **SB5 - Dados Adicionais do Produto**. O primeiro campo define o código de atividade do produto, conforme cadastrados na tabela **CG1 - Contribuição Previdenciária** e, o segundo campo, define se o produto efetua o recolhimento do INSS Patronal.

Na integração entre os módulos, também são utilizados os parâmetros **MV_CFAREC** e **MV_CFEREC** para informar os **CFOP's** que fazem parte do processamento do valor total para cálculo Inss Patronal.

Conforme os termos da **Medida Provisória nº 540/2011**, já convertida na **Lei nº 12.546/2011**, que estabelece, entre outros assuntos, regras para a substituição da contribuição de 20% para o INSS pela contribuição sobre o valor da receita bruta, sendo a alíquota de 2% para as empresas do setor de serviços, como de tecnologia da informação - TI e tecnologia da informação e comunicação – TIC, e, de 1% para as empresas que fabriquem os produtos classificados na **TIPI - Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados**. Assim, INSS Patronal de 20% sobre a Folha de Pagamento deve ser substituído pela contribuição incidente sobre a receita bruta auferida por empresas que exploram determinadas atividades.

As empresas beneficiadas com a substituição da contribuição previdenciária Patronal (CPP) devem:

- Arrecadar as contribuições a seu cargo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.
- Utilizar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com um dos códigos de recolhimento determinados pela RFB.

Atos específicos da Secretaria da **Receita Federal do Brasil (RFB)** disciplinam a confissão do débito em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), bem como, a forma de declarar os fatos geradores das contribuições sobre a receita bruta.

Caso o processamento seja efetuado através da integração com o módulo **Faturamento**, ele retorna de forma automática o valor total bruto e o valor total para cálculo do INSS Patronal do mês, conforme selecionado na pergunta **Mês/Ano** e, também, são agrupados de acordo com o código de atividade cadastrada para o produto, através do campo **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)**.

Fazem parte do processamento para cálculo INSS Patronal os registros que estiverem com o campo **INSS Patron (B5_INSPAT)**, preenchidos com a opção **Sim** e os **CFOP's** de operações nacionais que estiverem consideradas como receita.

Importante

- A Lei nº **12.546/2011** estabelece que a substituição das contribuições previdenciárias a cargo da empresa ocorre com relação ao recolhimento dos 20% (vinte por cento) sobre a folha de pagamento de empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais, permanecendo inalterado o recolhimento destinado às contribuições previdenciárias incidentes sobre o GILL-RAT, bem como, o recolhimento destinado para outras entidades (terceiros).
- Esta implementação é um complemento à liberação já realizada nos chamados **TECK69** e **TEFOM5**
- As alterações realizadas por esta implementação estão detalhadas nos **Procedimentos para utilização**.

PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Antes de executar o **UPDFAT23** e **UPDFIS** é imprescindível:

- a) Realizar o *backup* da base de dados do produto que será executado o **UPDFAT23** e **UPDFIS** (diretório **PROTHEUS_DATA**) e dos dicionários de dados SXS (diretório **PROTHEUS_DATA_SYSTEM**)
- b) Os diretórios acima mencionados correspondem à **instalação padrão** do Protheus, portanto, devem ser alterados conforme o produto instalado na empresa.
- c) Essa rotina deve ser executada em **modo exclusivo**, ou seja, nenhum usuário deve estar utilizando o sistema.
- d) Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se de que estão identificados pelo *nickname*. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá sobrescrever índices personalizados, caso não estejam identificados pelo *nickname*.
- e) O compatibilizador deve ser executado com a **Integridade Referencial desativada***.



O procedimento a seguir deve ser realizado por um profissional qualificado como Administrador de Banco de Dados (DBA) ou equivalente!

A ativação indevida da Integridade Referencial pode alterar drasticamente o relacionamento entre tabelas no banco de dados. Portanto, antes de utilizá-la, observe atentamente os procedimentos a seguir:

- i. No **Configurador (SIGACFG)**, veja se a empresa utiliza **Integridade Referencial**, selecionando a opção **Integridade/Verificação (APCFG60A)**.
- ii. Se **não** há **Integridade Referencial ativa**, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e nenhuma delas estará selecionada. Neste caso, **E SOMENTE NESTE**, não é necessário qualquer outro procedimento de ativação ou desativação de integridade, basta finalizar a verificação e aplicar normalmente o compatibilizador, conforme instruções.

- iii. Se há **Integridade Referencial ativa** em **todas** as empresas e filiais, é exibida uma mensagem na janela **Verificação de relacionamento entre tabelas**. Confirme a mensagem para que a verificação seja concluída, **ou**;
- iv. Se há **Integridade Referencial ativa** em **uma ou mais empresas**, que não na sua totalidade, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema e, somente, a(s) que possui(em) integridade estará(rão) selecionada(s). Anote qual(is) empresa(s) e/ou filial(is) possui(em) a integridade ativada e reserve esta anotação para posterior consulta na reativação (ou ainda, contate nosso **Help Desk Framework** para informações quanto a um arquivo que contém essa informação).
- v. Nestes casos descritos nos itens **iii** ou **iv**, **E SOMENTE NESTES CASOS**, é necessário desativar tal integridade, selecionando a opção **Integridade/Desativar (APCFG60D)**.
- vi. Quando **desativada** a **Integridade Referencial**, execute o compatibilizador, conforme instruções.
- vii. Aplicado o compatibilizador, a **Integridade Referencial** deve ser **reativada**, **SE E SOMENTE SE** tiver sido desativada, através da opção **Integridade/Ativar (APCFG60)**. Para isso, tenha em mãos as informações da(s) empresa(s) e/ou filial(is) que possuía(m) ativação da integridade, selecione-a(s) novamente e confirme a ativação.

Contate o Help Desk Framework EM CASO DE DÚVIDAS!

1. Em **Microsiga Protheus® TOTVS Smart Client**, digite **U_UPDFAT23** no campo **Programa Inicial**.
2. Clique em **OK** para continuar.
3. Ao confirmar é exibida uma mensagem de advertência sobre o *backup* e a necessidade de sua execução em **modo exclusivo**.
4. Clique em **Processar** para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos. É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
5. Em seguida, é exibida a janela **Atualização concluída** com o histórico (*log*) de todas as atualizações processadas. Nesse *log* de atualização são apresentados somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existem no dicionário de dados.
6. Clique em **Gravar** para salvar o histórico (*log*) apresentado.
7. Clique em **OK** para encerrar o processamento.
8. Em **Microsiga Protheus® TOTVS Smart Client**, digite **U_UPDSIGAFIS** no campo **Programa Inicial**.
9. Clique em **Processar** para continuar.
10. Clique em **Salvar** para salvar o histórico (*log*) apresentado.
11. Clique em **OK** para encerrar o processamento.

Importante

Não há compatibilizador específico para o módulo **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)**, portanto, é necessário apenas aplicar o pacote que contém os fontes envolvidos atualizados (eles estão descritos no final deste Boletim).

Conforme descrito no **Procedimento para Implementação**, é obrigatória a utilização dos dois compatibilizadores acima pertinentes aos módulos **Faturamento** e **Fiscal**.

- Para os clientes que utilizam no **Microsiga Protheus** apenas o módulo **SIGAGPE**, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização do **U_UPDSIGAFIS**.
- Para os clientes que utilizam no **Microsiga Protheus** os módulos **SIGAGPE** e **SIGAFAT**, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização dos compatibilizadores **U_UPDFAT23** e **U_UPDSIGAFIS**.

- Para os clientes que utilizam no **Microsiga Protheus** os módulos **SIGAGPE**, **SIGAFAT** e **SIGAFIS**, é necessária a atualização completa deste pacote e utilização dos compatibilizadores **U_UPDFAT23** e **U_UPDSIGAFIS**.

ATUALIZAÇÕES DO COMPATIBILIZADOR

1. Criação de **Campos** no arquivo **SX3 – Campos**:

- Tabela **SB5 – Dados Adicionais do Produto**:

Campo	B5_INSPAT
Tipo	Caracter
Tamanho	1
Decimal	0
Formato	@!
Título	INSS Patron
Descrição	Calc INSS Patronal
Nível	0
Usado	Sim
Obrigatório	Não
Browse	Sim
Opções	1=Sim; 2=Não
When	Vazio
Relação	Vazio
Val. Sistema	Pertence('12')
Help	Utilizado para calculo INSS Patronal.

Campo	B5_CODATIV
Tipo	Caracter
Tamanho	8
Decimal	0
Formato	@!
Título	Cod. Ativ.
Descrição	Código da Atividade Econô
Nível	0
Usado	Sim

Obrigatório	Não
Browse	Não
Opções	Vazio
When	Vazio
Relação	Vazio
Val. Sistema	Vazio
Help	Código da atividade econômica.

Importante

O tamanho dos campos que possuem grupo podem variar conforme ambiente em uso.

2. Criação de **Parâmetros** no arquivo **SX6 – Parâmetros**:

Nome da Variável	MV_CFAREC
Tipo	Caracter
Descrição	Informar os CFOPs para serem incluídos, além dos já pré-definidos, para considerar como receitas no registro 0111 do SPED PIS/COFINS.
Valor Padrão	Vazio

Nome da Variável	MV_CFEREC
Tipo	Caracter
Descrição	Informar os CFOPs para não serem considerados como receita no registro 0111 do SPED PIS/COFINS.
Valor Padrão	Vazio

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Importante

- No chamado **TECK69**, foram incluídos os campos **Rec.Fatur (X14_REC FAT)** no parâmetro **14 – Encargos Empresa** e **Rec.Fatur (CTT_REC FAT)** na tabela **CTT - Centro de Custo** para informar se a filial/centro de custo efetua o recolhimento da contribuição sobre o faturamento. O campo da tabela **CTT - Centro de Custo** é excluído do sistema devido a sua não utilização, pois, conforme orientações obtidas da consultoria tributária, a guia DARF de recolhimento da contribuição previdenciária patronal não deve ter a apuração dos valores por centro de custo, apenas, pela filial/empresa.

- Ao executar a rotina **DARF (GPER055)**, caso seja selecionada a opção para recolhimento da contribuição previdenciária, só é permitida a geração da guia com a quebra por Filial. Caso seja selecionada a quebra por Centro de Custo, o sistema exibe um aviso de alerta solicitando adequar a parametrização do relatório.

A tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal** teve sua estrutura ajustada para atender esta implementação. O sistema atualiza a nova estrutura ao acessar a rotina **Definição Tabelas (GPEA310)** disponível em **Atualizações / Definições Cálculo**.

Nova estrutura:

Campo	Descrição	Utilização
FILIAL	Filial	Indica a filial que se refere o registro do faturamento.
MÊS/ANO	Mês/Ano	Indica a competência que se refere o registro do faturamento.
SEQUENCIA	Sequencia	Campo sequencial utilizado pelo sistema.
CODIGO	Código da Atividade	Indica o código de atividades, produtos ou serviços, de acordo com a tabela 5.1.1 do EFD - Contribuições.
TIPO	Tipo da Receita	Indica o tipo do faturamento: "1" - o faturamento refere-se a uma atividade beneficiada pela Lei; "2" - o faturamento refere-se a uma atividade que não é beneficiada pela Lei.
VALOR	Valor Base para Cálculo	Base de cálculo da contribuição previdenciária. Cálculo: (RECEITA - EXCLUSOES).
ALIQUOTA	Alíquota	Alíquota do faturamento que será aplicada sobre o valor do faturamento.
CONTRIBUIC	Contribuição Devida	Contribuição previdenciária sobre o faturamento devida. Cálculo: (VALOR x ALIQUOTA).
RECEITA	Valor da Receita Bruta	Valor total do faturamento na competência.
EXCLUSOES	Valor das Exclusões à Base de Cálculo	Valor das exclusões à base cálculo.

Importante

Devido à tabela **S033 – Faturamento Mensal** obter sua estrutura alterada, houve campos excluídos e outros incluídos, assim, por motivo de Segurança, é necessário efetuar uma cópia dos registros antes da atualização do sistema. Ao acessar a rotina de **Definição de Tabelas (GPEA310)**, os dados são **migrados** para a nova versão da tabela **S033 – Faturamento Mensal**.

Exemplo da tabela antes da atualização:

Filial	Mês/ano	Sequencia	Centro de Custo	Tipo de atividade	Valor base para cálculo	Percentual para cálculo	Resultado do cálculo
01	032012	001	100200001	3	50.000,00	2,50	1.250,00
02	032012	001	100400001	1	30.000,00	2,50	750,00

Registros da tabela após a migração dos registros:

Filial	Mês/Ano	Sequencia	Código da Atividade	Tipo da Receita	Valor Base para Cálculo	Alíquota	Contribuição Devida	Valor da Receita Bruta	Valor das Exclusões à Base de Cálculo
01	032012	001		1	50.000,00	2,50	1.250,00	50.000,00	0,00
02	032012	001		1	30.000,00	2,50	750,00	30.000,00	0,00

Todos os registros existentes na tabela antes da atualização eram referentes ao faturamento para apuração da contribuição sobre o faturamento. Portanto, após a migração, todos terão o campo **Tipo da Receita** preenchido com **1**. Além disso, a informação do **Centro de Custo** não é migrada, pois, conforme citado, não é necessária a apuração do faturamento por Centro de Custo.

! Importante

Os campos **Código**, **Receita**, **Exclusões** são preenchidos, apenas, caso o registro seja incluso através da integração entre o módulo **Gestão de Pessoal x Faturamento**, após esta implementação. Caso não possua o módulo do **Faturamento**, não será necessário que esses campos estejam preenchidos, pois, a guia **DARF** é gerada normalmente.

No chamado **TEFOM5**, foram incluídos os campos **% Fat. (X14_PERFAT)** e **Tp. Ativ. (X14_TPATIV)** no parâmetro **14 – Encargos Empresa**. Eles eram aproveitados apenas por clientes que utilizavam a integração dos módulos **Gestão de Pessoal x Faturamento** para apuração da contribuição previdenciária patronal. Ao executar a rotina **DARF (GPER055)** com a pergunta **Verificar Faturamento?** preenchida com **Sim**, o sistema apurava o faturamento total da filial e utilizava os campos citados para a apuração da contribuição.

Devido às novas regras pertinentes ao **Plano Brasil Maior**, classificadas inclusive em uma **Cartilha de Desoneração** divulgada pelo Ministério da Fazenda, onde, existiram alterações em alíquotas; houve uma alteração na forma de apuração do faturamento que terá o valor total do faturamento agrupado de acordo com o código de atividade **Cod. Ativ. (B5_CODATIV)** cadastrado para o produto vendido. Ou seja, ao utilizar a integração dos módulos, são gerados **N** registros na tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal** referente ao faturamento da filial, ao invés de gerar apenas um registro com o faturamento total da filial. A alíquota que é aplicada para cada código de atividade que está cadastrada na tabela **CG1 - Contribuição Previdenciária** (ela é criada através do compatibilizar **UPDFIS**).

No **Cálculo da Folha (GPEM020)**, foram adicionadas duas novas validações quando o campo **Rec.Fatur (X14_RECFAT)** estiver preenchido com a opção **S**.

- É obrigatório que o parâmetro **MV_ENCINSS** esteja preenchido com **S**. Caso contrário, ao executar a rotina será exibido um alerta solicitando a alteração na configuração do parâmetro.
- É obrigatório possuir registros na tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal** da competência em que está sendo efetuado o cálculo para a correta apuração dos encargos da contribuição previdenciária. Caso contrário, ao executar a rotina é gerado um *log* de ocorrências discriminando as filiais que não possuem informações na tabela auxiliar.

Criado o identificador de cálculo **973 (INSS Empresa s/ Faturamento)** que possibilita contabilizar a contribuição previdenciária sobre o faturamento. Este valor pode ser conferido no **Relatório da Folha de Pagamento (GPER040)** ao parametrizá-lo para a impressão da totalização da filial, através da pergunta **Impr. Total Filial** preenchida com a opção **Sim**.

Id Calculo	Descrição
973	INSS Empresa s/ Faturamento.

Exemplo do cálculo da **Contribuição Previdenciária Patronal**. Registros na tabela auxiliar **S033 – Faturamento Mensal**:

Filial	Mês/Ano	Seqüência	Código da Atividade	Tipo da Receita	Valor Base para Cálculo	Alíquota	Contribuição Devida	Valor da Receita Bruta	Valor das Exclusões à Base de Cálculo
01	032012	001	39262000	1	50.000,00	1,00	500,00	90.000,00	40.000,00
01	032012	002		2	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
01	032012	003	40150000	1	20.000,00	1,00	200,00	25.000,00	5.000,00

Através desses dados, é possível considerar que:

- O faturamento total é a soma do Valor Base de Cálculo de todos os registros, que no exemplo, resulta em R\$ 100.000,00 (R\$ 50.000,00 + R\$ 30.000,00 + R\$ 20.000,00).
- O faturamento das atividades beneficiadas pela Lei são aqueles que contêm o **Tipo da Receita** preenchido com **1**, que no exemplo, resultam em R\$ 70.000,00 (R\$ 50.000,00 + R\$ 20.000,00).
- O faturamento das atividades que não são beneficiadas pela Lei são aqueles que contêm o **Tipo da Receita** preenchido com **2**, que no exemplo, resulta em R\$ 30.000,00.
- A alíquota que será aplicada sobre a folha de pagamento é a razão do faturamento das atividades que não são beneficiadas sobre o faturamento total, que no exemplo, resulta em 30% ((R\$ 30.000,00 / R\$ 100.000,00) * 100).
- A contribuição previdenciária sobre o faturamento devido pela filial é a soma da Contribuição Devida dos registros que contêm o **Tipo da Receita** preenchido com **1**, que no exemplo, resulta em R\$ 700,00 (R\$ 500,00 + R\$ 200,00).

Caso a Folha de Pagamento do período seja de R\$ 20.000,00, onde, a alíquota atual para desconto da contribuição previdenciária sobre a folha é de 20% e a alíquota encontrada na divisão do faturamento das atividades que não são beneficiadas sobre o faturamento total é de 30%, pode-se afirmar que a empresa deve recolher R\$ 1.200,00 (20% x (30% x R\$ 20.000,00)) a título de contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento. Ou seja, os 20% da alíquota atual deve ser aplicado apenas a um percentual do total da folha de pagamento. Nesse exemplo, a empresa recolhe R\$ 1.900,00 de contribuição previdenciária patronal, sendo R\$ 700,00 da contribuição apurada sobre o faturamento, que será recolhida via guia DARF, além dos R\$ 1.200,00 da contribuição apurada sobre a folha de pagamento, que será recolhida, junto aos demais encargos, na guia GPS. Antes da Lei, a empresa iria recolher R\$ 4.000,00 de contribuição previdenciária patronal (20% x R\$ 20.000,00).

Procedimento para utilização da Integração com o módulo Faturamento

Importante

- Os parâmetros **MV_CFAREC** e **MV_CFEREC** são utilizados para informar os CFOP's que fazem parte do processamento do valor total para cálculo INSS Patronal.

- É possível incluir mais CFOP's através do parâmetro **MV_CFAREC** ou excluir CFOP através do parâmetro **MV_CFEREC**.
- No processamento, a NF que possuir o CFOP de operação nacional considerado como receita e o campo **INSS Patron (B5_INSPAT)** preenchido como **Sim**, faz parte do processamento do valor total para cálculo INSS Patronal.
- CFOP's considerados como padrão pelo sistema:

Estadual: 5101, 5102, 5103, 5104, 5105, 5106, 5109, 5110, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5118, 5119, 5120, 5122, 5123, 5124, 5125, 5251, 5252, 5253, 5254, 5255, 5256, 5257, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5305, 5306, 5307, 5351, 5352, 5353, 5354, 5355, 5356, 5357, 5359, 5401, 5402, 5403, 5405, 5651, 5652, 5653, 5654, 5655 e 5656.

Interestadual: 6101, 6102, 6103, 6104, 6105, 6106, 6107, 6108, 6109, 6110, 6111, 6112, 6113, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6122, 6123, 6124, 6125, 6251, 6252, 6253, 6254, 6255, 6256, 6257, 6258, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6357, 6359, 6401, 6402, 6403, 6404, 6501, 6502, 6651, 6652, 6653, 6654, 6655 e 6656.
- 1. No **Gestão de Pessoal (SIGAGPE)** acesse **Atualizações / Definições Cálculo / Parâmetro (GPEA150)**.
O sistema apresenta uma janela com os parâmetros de cálculo.
- 2. Posicione o cursor sobre o parâmetro **14 – Encargos Empresa**, clique em **Alterar**.
Observe a configuração do campo **Rec.Fatur. (X14_REC FAT)**. Efetue o preenchimento conforme orientações do *help* de campo.
- 3. Acesse **Atualizações / Definições Cálculo / Definição Tabela (GPEA310)**.
O sistema atualiza a estrutura da tabela **S033 – Faturamento Mensal** e efetua a migração dos registros da estrutura antiga para a nova.
- 4. Acesse **Atualizações / Definições Cálculo / Manutenção Tabela (GPEA320)**.
O sistema apresenta uma janela com as tabelas auxiliares cadastradas.
- 5. Selecione a tabela **S033 – Faturamento Mensal** e clique em **Visualizar** para verificar os registros atuais.
- 6. Acesse **Relatórios / Mensais / DARF (GPER055)**.
O sistema apresenta uma janela para escolha do tipo de recolhimento.
- 7. Selecione a opção: **DARF de Contribuição Previdenciária**.
- 8. Clique em **Parâmetros**.
- 9. Preencha os dados conforme orientações do *help* de campo. É importante considerar as seguintes informações:
 - **Mês/Ano Competência:** informe o período para busca na tabela **S033 – Faturamento Mensal**.
 - **Verificar Faturamento?:** se configurado com a opção **Sim**, é efetuada a apuração dos valores das Notas Fiscais de Saída da competência selecionada e a gravação do cálculo do faturamento e contribuição a recolher. Com a opção **Não**, é gerada a guia para as filiais que possuem informações na tabela **S033 – Faturamento Mensal**.

Importante

Ao executar a rotina para o cálculo do imposto INSS Patronal, no módulo **Gestão de Pessoal**, e for definido no parâmetro que o processamento deve ser gerado por integração com o **Faturamento**, é verificado o parâmetro **Mês/Ano Competência** e, assim, processar do primeiro ao último dia e retornar o valor total bruto do faturamento, agrupado de acordo com o código de atividade do produto.

10. Acesse **Miscelânea / Cálculos / Folha (GPEM020)**.
11. Preencha os parâmetros e clique em **Ok**.
12. Acesse **Relatórios / Mensais / Folha Pagamento (GPER040)**.
13. Clique em **Parâmetros**.

14. Preencha os dados conforme orientações do *help* de campo. É importante observar o preenchimento do campo:

- **Impr. Total Filial?:** se configurado com a opção **Sim**, é impresso a totalização dos eventos para cada filial calculada.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	CTT - Centro de Custo. RCB - Configuração de Parâmetros. RCC – Parâmetros. SB5 - Dados Adicionais do Produto. SD2 - Itens de Venda da NF. SI3 - Centros de Custos. SRC - Movimento do Período. SRV – Verbas. SRX - Itens Parâmetros de Folha. SRZ - Resumo da Folha.
Funções Envolvidas	CTBA030 - Cadastramento de Centro de Custo. FATXFUN - Biblioteca de Funções. GPEA040 - Cadastro de Verbas. GPEA150 - Manutenção de Parâmetros. GPEA310 - Definição de Tabelas. GPEA320 - Manutenção de Tabelas. GPEM020 - Cálculo da Folha. GPEM240 - Guia GPS. GPER040 - Relatório da Folha de Pagamento. GPER055 - Guia DARF. GPER240 - Guia GRPS. GPEXCAL1 - Biblioteca de Funções. GPEXCALC - Biblioteca de Funções. GPEXFUN - Biblioteca de Funções. GPTABBRA - Biblioteca de Funções. UPDFAT23 – Compatibilizador. UPDSIGAFIS – Compatibilizador.
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®.